



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.238/95

118 *AB*

De 04 de Agosto de 1995.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei :

ART. 1º - O terreno rural com a área de 65.566,74 m² ou 2,7094 alqueires, localizado no Bairro do Morro Grande, no lugar denominado "Água Santa", passa a denominar-se "PARQUE NATURAL DA ÁGUA SANTA - BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de Agosto de 1995.

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 2.846
Pilar do Sul, 07 de Agosto de 1995
Funcionário:
LAERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Amauri de Góes
Aux. Diretoria III